

DECRETO Nº 1.601, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.944, de 20 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, para incluir Elemento de Despesa em Projeto Existente na Sec. Mun. Saúde no valor de R\$ 36.200,00 – visando atender despesas previstas com recursos vinculados do superávit financeiro e aplicações financeiras.

07.01	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Assist. Hosp. e Ambulatorial		
0018	Ações e Serv. de Assist. Med. e Ambulatorial		
Projeto 1060	Reforme e Ampl. Prédios e Serviços de Saúde		
3.3.90.30.0000	Material de Consumo (Emergência).....	R\$	19.200,00
3.3.90.39.0000	Serviços de Terceiros (Emergência)	R\$	17.000,00
TOTAL		R\$	36.200,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior oriundos de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde – Emergência e aplicações financeiras no valor total de R\$ 36.200,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
20 de outubro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração